



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Deixar de dar preferência a pedestre/veículo motorizado na faixa a ele destinada.		<b>Código do Enquadramento:</b> 612-20	
<b>Amparo Legal:</b> Art. 214, I.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.			
<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		
<b>Quando Autuar:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>
1. Veículo que deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado, em local não sinalizado com faixa de pedestres.  2. Veículo que deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado, em local não sinalizado com faixa de pedestres, sinalizado com marcação rodocicloviária.	1. Em locais com semáforo, utilizar enquadramento específico: 613-00, art. 214 II.  2. O condutor de veículo que não der preferência de passagem, em local sinalizado, ao pedestre ou veículo não motorizado, que tenha iniciado a travessia no foco vermelho veicular e não tenha concluído a travessia, mesmo que o foco veicular esteja no verde, utilizar enquadramento específico: 612-20, art. 214, II.  3. O condutor de veículo que deixar de dar preferência de passagem, em local não sinalizado com faixa de pedestres, a criança, idoso, pessoa com deficiência e gestante, utilizar enquadramento específico: 614-90, art. 214, III.  4. O condutor de veículo que deixar de dar preferência de passagem a pedestre ou veículo não motorizado, em local não sinalizado com faixa de pedestres ou semáforo, antes da conclusão da travessia, utilizar	1. Atentar para o fato que as faixas podem ser do tipo zebra ou do tipo paralela.  2. Art. 68. É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação, podendo a autoridade competente permitir a utilização de parte da calçada para outros fins, desde que não seja prejudicial ao fluxo de pedestres. § 1º O ciclista desmontado empurrando a bicicleta equipara-se ao pedestre em direitos e deveres.	1. O condutor do veículo não deu preferência de passagem a pessoas que atravessam a faixa de pedestres.  2. O condutor do veículo não deu preferência de passagem ao ciclista que atravessava a faixa a ele destinada.  3. O condutor do veículo não deu preferência de passagem ao pedestre que demonstrava a intenção de atravessar a faixa a ele destinada.

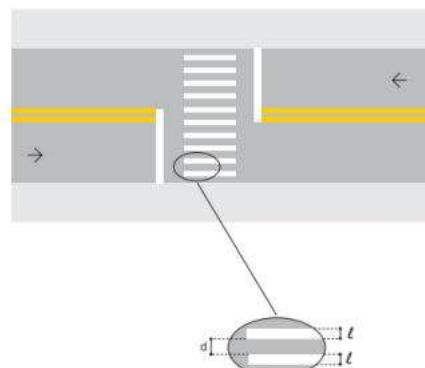
enquadramento específico:  
615-70, art. 214, IV.

5. O condutor de veículo que deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, utilizar enquadramento específico:  
616-50, art. 214, V.

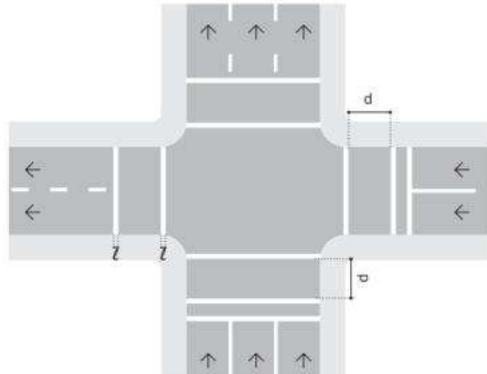
#### Informações Complementares:

##### 1. Faixas de Travessia de Pedestres:

FTP-1: "Tipo Zebrada"



FTP-2: "Tipo Paralela"



##### 2. Marcação de cruzamento rodocicloviário (MCC) :

